

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 30.07.2013

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Prof**^a **Jacqueline**, que "**INSERE** inciso novo ao art. 1º da Lei 809 de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino".

Art. 1º Inserir inciso novo ao art. 1º da Lei 809 de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº 260/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador David Reis**, que "**INSTITUI** a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer Bucal, que será comemorada do dia 25 a 31 de outubro de cada ano, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer Bucal, que será comemorada do dia 25 a 31 de outubro de cada ano, no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº 261/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Jairo da Vical**, que "**DISPÕE** sobre a cassação imediata do Alvará Municipal de Funcionamento ou de qualquer outra licença da Prefeitura do Município de Manaus para funcionamento de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho infantil e dá outras providências".

Art. 1º Sem prejuízo das penas previstas na legislação própria, será cassado imediatamente o Alvará de Funcionamento ou qualquer outra licença para funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, dos estabelecimentos que produzirem ou comercializem produtos em cuja fabricação tenha havido, em havido, em qualquer de suas etapas de industrialização, condutas que configurem a utilização de crianças e adolescentes, especialmente nas formas consideradas insalubres e perigosas.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº 262/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Prof**^a **Jacqueline**, que "**ALTERA** o §1° do art. 34 da Lei n. 1.621 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus e dá outras profissionais".

Art. 1°. O § 1° do art. 34 da Lei n° 1.621 de 19 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34. (...)

§ 1°. O Servidor poderá, ao completar 25 (vinte e cinco) anos de magistério, requerer, uma única vez, o reenquadramento no padrão e referência nas tabelas do Anexo III desta Lei equivalentes à média das remunerações utilizadas para as contribuições ao regime de previdência instituído pelo Município.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº 263/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Hiram Nicolau**, que "**DISPÕE** sobre a proibição de Empresas de jornais e revistas estabelecidas na cidade de Manaus de publicarem propagandas de serviços de acompanhantes, garotos e garotas de programa, disk sexo, serviços de massagens e sauna".

Art. 1º - Fica proibida a publicação de propagandas de serviços de acompanhantes, garotos e garotas de programa, disk sexo, serviços de massagens e sauna por meio de jornais e revistas no âmbito da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº 264/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

.....

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Prof**^a **Jacqueline**, que "**INSTITUI** a Olimpíada Municipal de Matemática e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Municipal de Matemática na cidade de Manaus, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse por esta disciplina e destacar alunos com potencial nesta área.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº 265/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à Emenda 001/2013 ao Projeto de Lei nº **014/2011**, de autoria do **Vereador Mário Frota**, que **"PROÍBE** a destinação de verba pública para ONGs, OSCIPs, Associações e Fundações ligadas a políticos e seus parentes até o segundo grau."

Art. 1º Proíbe a destinação de verba pública para Organização Não Governamental – ONG, Organização da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, Associações e Fundações que sejam administradas e/ou controladas, formal ou informalmente, pelas seguintes pessoas:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20^a Comissão ao Projeto de Lei n° **192/2011**, de autoria do **Vereador Francisco da Jornada**, que "**OBRIGA** as empresas de locação de terminais de computadores a manterem cadastro dos seus usuários no município de Manaus".

Art. 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais que locam terminais de computadores para acesso à Internet, no âmbito do município de Manaus, a criar e a manter cadastro dos seus usuários.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20^a Comissão ao Projeto de Lei n° **085/2013**, de autoria do **Vereador Elias Emanuel**, que "**INSERE** inciso VIII ao art. 1° da Lei 809 de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino".

Art. 1º - Inserir VIII ao art. 1º da 809 de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

"Art. 1°...... VIII – Estatuto do Idoso

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 5ª ao Projeto de Lei nº **270/2013**, de autoria do Vereador **Junior Ribeiro**, que "**INSTITUI** a Semana do Agricultor e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída a Semana do Agricultor no Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho tendo o nome "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.